



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.580, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Concede afastamento remunerado ao servidor Anderson Buchud, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 6 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 3496/2024; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

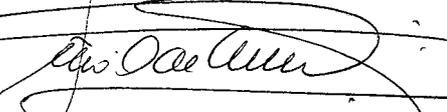
Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 6 de julho de 2024, ao servidor municipal **Anderson Buchud**, matrícula 9326, ocupante do emprego público efetivo de Motorista, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 6 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. O servidor deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2024.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 03/07/24 Edição nº 2337

Caderno _____ Pag. 4

Órgão Jornal Folha da Divulga